



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 725/79.

De 09 de fevereiro de 1979.

Aliena Terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 363, de 29 de Dezembro de 1976,

D E C R E T A s

Artigo 1º - Transfere mediante venda, para a senhora FRANCISCA MARIA DE LIMA, pelo preço de 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), um terreno pertencente ao patrimônio do Município engravado no Loteamento LUIZ CALIXTRATO, zona urbana, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando-se ao Norte: Com Juvine Gomes de Lima, com 42,00 metros; Ao Sul: Com Cícero Galdino de Lima, com 42,00 metros; Ao Leste: Com Viúva Pedro Ferreira, com 6,00 metros e ao Oeste: Com Rua Sen. Geogino Avelino, com 6,00 metros.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pelo Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 363 de 29 de dezembro de 1976.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, Em 09 de fevereiro de 1979.


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA

Secretário


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 725/79.

De 09 de fevereiro de 1979.

Aliena Terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 363, de 29 de Dezembro de 1976,


D E C R E T A:

Artigo 1º - Transfere mediante venda, para a senhora FRANCISCA MARIA DE LIMA, pelo preço de 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), um terreno pertencente ao patrimônio do Município engravado no Loteamento LUIZ CALIXTRATO, zona urbana, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando-se ao Norte: Com Juvino Gomes de Lima, com 42,00 metros; Ao Sul: Com Cícero Galdino de Lima, com 42,00 metros; Ao Leste: Com Viúva Pedro Ferreira, com 6,00 metros e ao Oeste: Com Rua Sen. Geogino Avelino, com 6,00 metros.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pelo Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 363 de 29 de dezembro de 1976.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 09 de fevereiro de 1979.


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito

P. M. P.
Croquis, - Esc. 1:500

Terreno situado na Rua Georgino Avelino
Bairro de Santos Reis, Paranaíba, RN.

Pertencente: LUIZ CALIXTRATO (LOTEAMENTO)

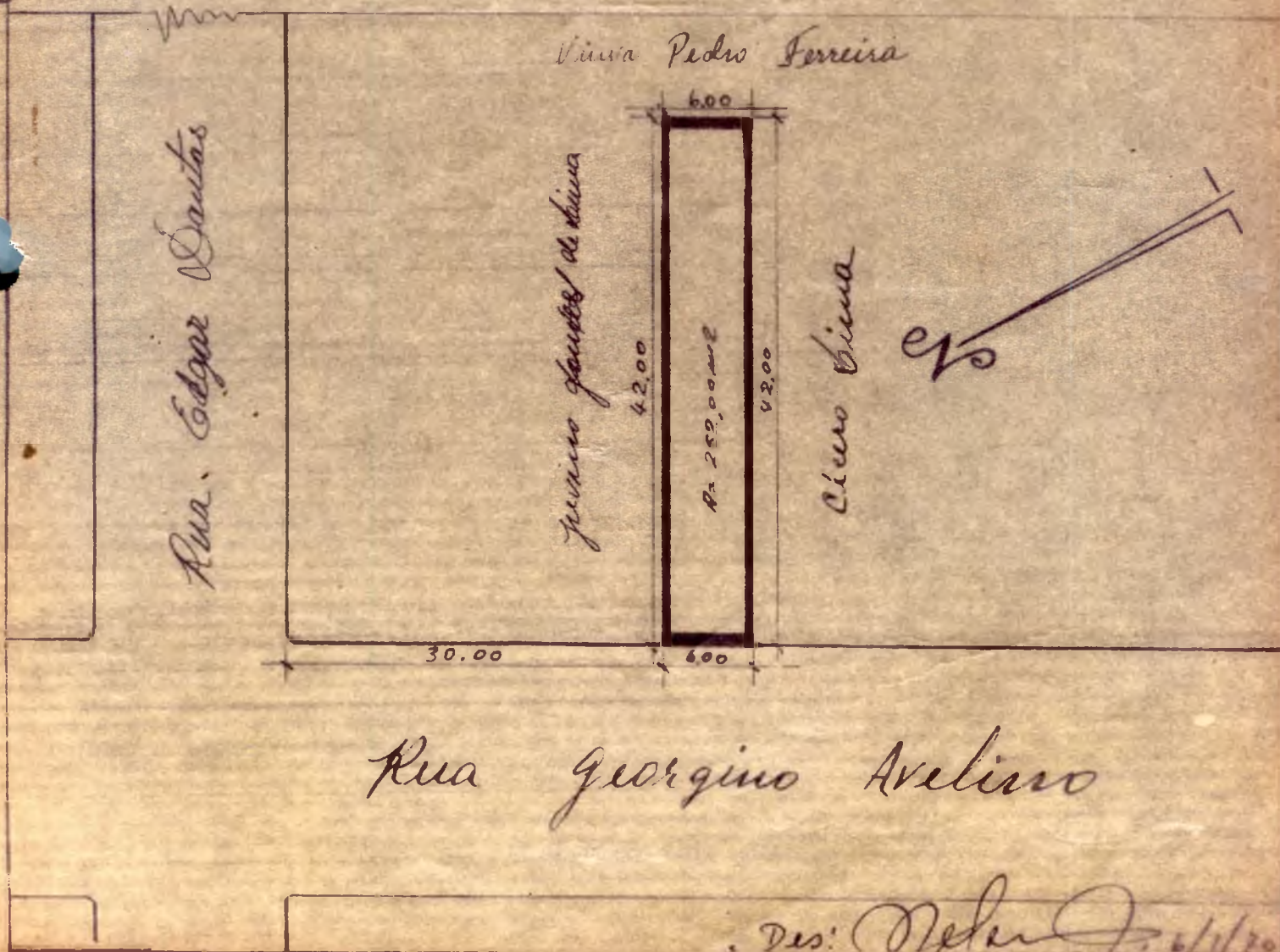
Adquirente: Francisca Maria de Lima,

ÁREA do Terreno = 252,00 m²

Limites

Ao Norte: Juvenio Gomes de Lima, . . . 42,00 m.
Ao Sul: Cicero . . . 42,00 m.
Ao Leste: Viúva Pedro Ferreira, . . . 6,00 m.
Ao Oeste: Rua Georgino Avelino, . . . 6,00 m.

Obs: para de fins de escritura e cadastro



Des: Nelson J. 6/1/70